



PROCON

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

MARACANAÚ

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.10.0564.001.00016-301

Reclamante: Verônica Rocha Do Nascimento, **CNPJ/CPF:** 259.059.883-15, **Endereço:** Rua São Jerônimo, nº 171, **Bairro:** Jardim Bandeirantes, **Cidade:** Maracanaú – CE, **CEP:** 61.934-080, **Telefone:** (85) 98766-5704.

Reclamada: Banco C6 Consignado S.A, **CNPJ:** 61.348.538/0001-86, **Endereço:** Avenida Nove de Julho, Nº 3186, **Bairro:** Jardim Paulista, **Cidade:** São Paulo – SP, **CEP:** 01.406-000.

Aos 06 de novembro de 2025 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante o conciliador **Antonio José De Vasconcelos Silva**, compareceu o preposto da empresa reclamada, o sr. Alisson Lima Venceslau dos Santos, inscrito no CPF de nº 045.255.625-28, este com presença virtual.

Aberta a audiência, informo que a parte reclamante não compareceu ao ato e não apresentou nenhuma justificativa prévia, estando presente apenas o preposto da parte reclamada.

Facultada a palavra ao preposto da empresa reclamada, o sr. Alisson Lima Venceslau dos Santos, este informa que Banco C6 reitera os termos da defesa apresentada. Após análise da reclamação apresentada, verificamos a existência de um contrato de empréstimo consignado em nome da consumidora, o qual foi objeto do questionamento.

Contrato nº 010111674716: 84 parcelas de R\$ 19,20, com crédito liberado no valor de R\$ 723,87, realizado no dia em 21/10/2021.

Verificamos que a contratação de número 010111674716, refere-se a uma operação de margem livre digital plus, ou seja, trata-se de um contrato novo celebrado diretamente com o Banco C6 Consignado, contando com dupla confirmação, aposição da assinatura da consumidora, biometria facial e apresentação de documento pessoal, o que evidencia o pleno consentimento da consumidora quanto aos termos constantes na CCB. Ademais, após a formalização da Cédula de Crédito Bancário (CCB), o Banco C6 Consignado realizou a transferência via TED no valor de R\$ 723,87, referente à operação, para a conta-corrente de titularidade da consumidora, mantida na Caixa Econômica Federal (Código 104), agência 1961, conta 46457-0.

Diante de apresentação de evidência da contratação, bem como evidência da disponibilização do recurso contratado em conta da consumidora, os descontos são devidos.

Informamos que, conforme o disposto no Código de Defesa do Consumidor (CDC), a parte consumidora dispõe do prazo de até 7 (sete) dias após a contratação para exercer o direito de arrependimento, sem qualquer ônus. Contudo, constatamos que referido prazo não foi acionado pela consumidora.

Dessa forma, caso a consumidora não deseje manter o contrato nos termos originais, oferecemos a opção de liquidação antecipada da operação:

Simulação de liquidação antecipada válida para a audiência: Contrato nº 010111674716; Parcelas futuras: 41; Valor de liquidação: R\$ 560,56.

Por fim, a consumidora também poderá solicitar por meio de nossos canais de atendimento indicados no rodapé desta página, a simulação para liquidação antecipada do empréstimo.

Diante de todo o exposto, evidenciado que não há quaisquer irregularidades no contrato firmado com a consumidora, bem como evidências da disponibilização do recurso contratado em conta bancária de titularidade dela, e esclarecido o pleito registrado em reclamação, o Banco C6 Consig solicita o arquivamento da presente demanda, sendo considerada atendida.

Rua Quatro, 370 - Jereissati I
3521-5900 | 3521-5901
Segunda a quinta 08h às 12h
13h às 16h Sexta-feira 08h às 14h

Endereço: Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-350.

E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5901 / 99781 3133 (whatsapp)



PROCON

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

MARACANAÚ

DO CONCILIADOR:

Informo que a audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois a parte reclamante não compareceu ao ato e não apresentou justificativa prévia para ausência, estando presente apenas o preposto da empresa Banco C6 Consignado S.A.

O referido preposto apresentou esclarecimentos sobre a demanda constante nos autos deste processo administrativo, apresentando proposta de acordo mesmo diante da ausência da parte reclamante a este ato, bem como realizou juntada de defesa administrativa, procuração e TED.

Ante o exposto, abre-se o prazo de até 2 (dois) dias úteis para que a parte autora se manifeste para justificar o motivo de sua ausência, bem como solicitar o andamento da lide se for de seu interesse, caso contrário, mantendo-se inerte a consumidora, orienta-se o arquivamento da presente demanda.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro as 09h00 e o segundo às 09h10.

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador e o preposto da empresa reclamada.

Maracanaú/CE, 06 de novembro de 2025.

Antonio **José de Vasconcelos** Silva
Conciliador Procon Maracanaú

AUSENTE
Verônica Rocha Do Nascimento (Reclamante)

PRESENÇA VIRTUAL
Alisson Lima Venceslau dos Santos (Preposto)
Banco C6 Consignado S.A (Reclamada)

Rua Quatro, 370 - Jereissati I
3521-5900 | 3521-5901
Segunda a quinta 08h às 12h
13h às 16h Sexta-feira 08h às 14h

Endereço: Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-350.
E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5901 / 99781 3133 (whatsapp)



Alisson Lima



Antônio J. de Vasconcelos Silva

PROCESSO: 2510056400100016... X

Por fim, a consumidora também poderá solicitar, por meio de nossos canais de atendimento indicados

no rodapé desta página, a simulação para liquidação antecipada do empréstimo.

Diante de todo o exposto, evidenciado que não há quaisquer irregularidades no contrato firmado com a consumidora, bem como evidências da disponibilização do recurso contratado em conta bancária de titularidade dela, e esclarecido o pleito registrado em reclamação, o Banco C6 Consig solicita o arquivamento da presente demanda, sendo considerada atendida.

Alisson Lima 09:31



De acordo

Enviar uma mensagem

